

2023



# Manual de Qualificação da Dissertação

PPGD/UFPI  
PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO I

---

M433m

Matos, Nelson Juliano Cardoso; Lima, Éfren Paulo Porfírio de Sá; Araújo Neto, Raul Lopes de; Matos, Deborah Dettmam.  
Manual de Qualificação da Dissertação. Teresina: Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPI, 2023.  
43 p.

ISBN

1. Normalização bibliográfica. 2. Mestrado. 3. Dissertações. I. Matos, Nelson Juliano Cardoso Matos. II. Programa de Pós-Graduação em Direito.

CDD - 001.42

---

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

### Coordenação

Nelson Juliano Cardoso Matos  
Raul Lopes de Araújo Neto  
Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima

### Corpo docente

Cleber de Deus Pereira da Silva  
Deborah Dettmam Matos  
Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima  
Francisco Meton Marques de Lima  
Gabriel Rocha Furtado  
Joseli Lima Magalhães  
Nelson Juliano Cardoso Matos  
Olívia Brandão Melo Campelo  
Raul Lopes de Araujo Neto  
Robertonio Santos Pessoa  
Samuel Pontes do Nascimento  
Sebastião Patrício Mendes da Costa

# APRESENTAÇÃO



Este catálogo de informações básicas é dirigido ao aluno do Mestrado em Direito da UFPI e ao corpo docente e técnico do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPI. Pretende apresentar, de forma sintética, as principais atribuições e rotinas afeitas à etapa da **Qualificação da Dissertação**. Trata-se de versão preliminar, portanto, sujeita a correções e aperfeiçoamento.

Teresina, fevereiro de 2023.

Nelson Juliano Cardoso Matos

Raul Lopes de Araújo Neto

Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima

# QUALIFICAÇÃO DA DISSERTAÇÃO



A aprovação na **Qualificação da Dissertação** é requisito para a realização da Defesa da Dissertação e a não aprovação na Qualificação da Dissertação é causa para o desligamento do mestrando.



# PRAZO





O Exame de Qualificação do Projeto de Dissertação será realizado no **prazo de doze meses** a contar do dia da designação do professor orientador ao mestrando pelo Coordenador do PPGD/UFPI.



# PROCEDIMENTO DE DEPÓSITO



O mestrando solicitará ao Coordenador do PPGD/UFPI, por processo da plataforma eletrônica do **Protocolo Geral** da UFPI, a Qualificação da Dissertação com **trinta dias de antecedência** em relação à data prevista para o exame.

Constarão como **anexos** da solicitação de Qualificação da Dissertação os seguintes documentos:



- a) **requerimento**, nos termos do formulário padrão disponível no sítio eletrônico do PPGD/UFPI;
- b) proposta de **composição da banca julgadora**, nos termos do formulário padrão disponível no sítio eletrônico do PPGD/UFPI;
- c) **versão preliminar da dissertação**, nos termos da formatação e do modelo disponíveis no sítio eletrônico do PPGD/UFPI;
- d) certificação de trabalho **não plagiado**, nos termos da Instrução Normativa nº008/2022 – PPGD/UFPI;
- e) **comprovação de publicação** ou aceite de artigo, em coautoria com docente permanente do PPGD/UFPI, em periódico classificado como Qualis B2 (ou superior), nos termos do Ato Adicional ao Regimento nº01/2021 – PPGD/UFPI;
- f) declaração de **anuência assinada pelo orientador** do mestrando, nos termos do formulário padrão disponível no sítio eletrônico do PPGD/UFPI;
- g) declaração de **anuência assinada pelo coordenador adjunto** da respectiva linha de pesquisa, nos termos do formulário padrão disponível no sítio eletrônico do PPGD/UFPI.

Considera-se a “versão preliminar da dissertação”, pelo menos, a redação incompleta da dissertação com, no mínimo, **cinquenta páginas e dois capítulos redigidos** (ou a Introdução e um capítulo), excluídos da contagem os elementos pré-textuais e pós-textuais.

# COMPOSIÇÃO DA BANCA JULGADORA



A banca julgadora da Qualificação da Dissertação será designada pelo Coordenador do PPGD/UFPI, considerando a **proposta de composição apresentada pelo orientador** do mestrando e anuência do coordenador adjunto da respectiva linha de pesquisa.





A banca julgadora da Qualificação da Dissertação será **composta por apenas três integrantes**: pelo orientador, que a preside, e por dois titulares.

Pelo menos um dos titulares será **externo ao PPGD/UFPI, com domicílio em estado diferente do Piauí**.



Os integrantes da banca julgadora deverão ter o **título de doutor em Direito** ou área pertinente ao objeto da Dissertação reconhecido pelo Ministério da Educação ou pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O **suplente** será designado para integrar a banca julgadora caso o titular não possa participar da sessão de Qualificação da Dissertação.



Não será permitido o acréscimo de quarto integrante à banca julgadora da Qualificação da Dissertação. A banca julgadora será composta apenas pelo orientador e por outros dois julgadores.



# CONVOCAÇÃO DA SESSÃO DE QUALIFICAÇÃO



A sessão de Qualificação da Dissertação terá início em **data, horário e local designados pelo Coordenador** do PPGD/UFPI.

Por motivo de força maior, o presidente da banca julgadora poderá adiar o horário ou a data, ou mudar o local de realização da sessão, desde que, para o novo horário ou data, não seja marcado para além de quarenta e oito horas depois do previsto e que o novo local seja nas dependências da UFPI ou em plataforma eletrônica de webconferência reconhecida pelo PPGD/UFPI. O presidente da banca julgadora comunicará imediatamente da decisão, por correio eletrônico e por telefone (ligação ou mensagem), à Secretaria do PPGD/UFPI, ao mestrando e ao integrante da banca julgadora.

A sessão de Qualificação da Dissertação poderá ser realizada **presencialmente**, remotamente (em sala de webconferência) ou de forma híbrida. No caso da forma híbrida, o presidente da banca julgadora participará presencialmente. Não será permitida a participação assíncrona da banca julgadora ou do mestrando.



# ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR





O **orientador**, presidente da banca julgadora, terá as seguintes **atribuições**:

- a) **convocar o mestrando e convidar a banca julgadora** para a sessão de Qualificação da Dissertação, especificando data, horário e local (com a identificação da sala ou auditório, ou do link de acesso à sala virtual), bem como a modalidade de participação (presencial, remota ou híbrida);
- b) solicitar ao Coordenador do PPGD/UFPI, quando necessário, a designação do suplente para integrar a banca julgadora;
- c) realizar os **atos preparatórios** para a sessão de Qualificação da Dissertação, o que inclui a reserva de sala ou auditório (no caso de sessão presencial ou híbrida) e o agendamento de sala virtual em plataforma de webconferência;
- d) **cadastrar** previamente a Qualificação da Dissertação no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA / UFPI);
- e) **entregar cópia impressa e em arquivo eletrônico** no formato PDF da “versão preliminar da Dissertação” para os integrantes da banca julgadora e, se for o caso, para o suplente com quinze dias de antecedência da data prevista para a realização da sessão;

- f) na sessão de qualificação, declarar a abertura e o encerramento, conceder e cancelar a palavra, autorizar o acesso, suspender a sessão e proclamar o julgamento da banca julgadora;
- g) **editar a ata** da Qualificação da Dissertação, nos termos do formulário disponível no sítio eletrônico do PPGD / UFPI;
- h) realizar os **atos conclusivos** da Qualificação da Dissertação, o que inclui submeter a ata da sessão para aprovação e assinatura pela banca julgadora e entregar o documento original na Secretaria do PPGD/UFPI para registro e arquivamento;
- i) **emitir declaração** aos integrantes da banca julgadora de participação na sessão de qualificação, nos termos do formulário disponível no sítio eletrônico do PPGD / UFPI;
- j) entregar aos integrantes da banca julgadora cópia da ata da sessão de qualificação ou **declaração de participação** na sessão de qualificação.

O orientador poderá **delegar ao mestrando** as atribuições dos itens “c”, “e”, “g” e “j”, e da segunda parte do item “h”.

# RESPONSABILIDADE OPERACIONAL DO MESTRANDO



O mestrando solicitará ao Coordenador do PPGD/UFPI, por processo da plataforma eletrônica do **Protocolo Geral** da UFPI, a Qualificação da Dissertação com **trinta dias de antecedência** em relação à data prevista para o exame.

O orientador poderá **delegar ao mestrando** as atribuições dos itens “c”, “e”, “g” e “j”, e da segunda parte do item “h”.



- c) realizar os **atos preparatórios** para a sessão da Qualificação da Dissertação, o que inclui a reserva de sala ou auditório (no caso de sessão presencial ou híbrida) e o agendamento de sala virtual em plataforma de webconferência;
- e) **entregar cópia impressa e em arquivo eletrônico** no formato PDF da “versão preliminar da Dissertação” para os integrantes da banca julgadora e, se for o caso, para o suplente com quinze dias de antecedência da data prevista para a realização da sessão;
- g) **editar a ata** da Qualificação da Dissertação, nos termos do formulário disponível no sítio eletrônico do PPGD / UFPI;
- h) [...] e entregar o documento original na Secretaria do PPGD/UFPI para **registro e arquivamento**;
- j) entregar aos integrantes da banca julgadora cópia da ata da sessão de qualificação ou **declaração de participação** na sessão de qualificação.

No **prazo de dois dias**, a contar da data da Qualificação, o mestrando enviará para o correio eletrônico da Secretaria do PPGD/UFPI cópia digitalizada da ata da sessão de Qualificação da Dissertação em arquivo de formato PDF e solicitará, pelo mesmo instrumento, o **registro dos créditos no histórico escolar**.





# SESSÃO DE QUALIFICAÇÃO



A sessão de Qualificação da  
Dissertação será **pública**.



Na sessão de Qualificação da Dissertação, será observado o seguinte **procedimento**:



- I – **abertura** da sessão pelo presidente da banca julgadora;
- II - **exposição sumária**, pelo mestrando, sobre o conteúdo do Projeto de Dissertação, pelo tempo máximo de **dez minutos**;
- III - **arguição**, pelos membros da banca julgadora, por até vinte minutos, individualmente;
- IV - **respostas** do mestrando, ao final de todas as arguições, pelo tempo máximo de **dez minutos**;
- V – **reunião reservada** da banca julgadora para conferir a menção “aprovado” ou “não aprovado”;

- VI – **proclamação** do julgamento pelo presidente da banca julgadora;
- VII – leitura, aprovação e assinatura da ata da sessão;
- VIII – encerramento da sessão pelo presidente da banca julgadora.

O presidente da banca julgadora poderá, excepcionalmente, estender ou reduzir o tempo máximo de exposição, arguição e resposta ou determinar que a resposta do mestrando seja apresentada ao final de cada arguição.

# JULGAMENTO PELA BANCA



No julgamento da Qualificação da Dissertação, em **sessão reservada**, com a participação exclusiva dos integrantes da banca julgadora, cada um dos dois integrantes dará a sua menção individualmente; **votará primeiro o convidado externo** e, em seguida, o convidado interno. Em caso de empate, o presidente dará o voto de qualidade.



# REGISTRO DA QUALIFICAÇÃO



No **prazo de dois dias**, a contar da data da Qualificação, o mestrando enviará para o correio eletrônico da Secretaria do PPGD/UFPI cópia digitalizada da ata da sessão de Qualificação da Dissertação em arquivo de formato PDF e solicitará, pelo mesmo instrumento, o **registro dos créditos no histórico escolar**.



